

ACTA N.º 77  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO PILAR DA BRETANHA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um pelas 20h30 horas na sede da Junta, sita na rua Direita do Pilar nº 200, desta Freguesia, reuniu a sua assembleia em reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos, aprovada pelos vogais que abaixo assinam:-----  
Após saudação e registo de presenças do qual se verificou a ausência dos vogais Hugo Correia, Octávio Fragata e Ricardo Carvalho deu-se início aos trabalhos: -----

**Ponto um: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020: -----**

No ano 2020 a autarquia regista o valor de **75.965,19€** de receita arrecadada, salienta-se que as principais receitas foram municidadas pela Administração Local no valor de 41.111,33€, com impacto orçamental de 57%, seguidamente a Administração Central, no valor de 25.116,00€, com impacto orçamental de 35% e por último a Administração Local no valor de 9.350,00, com impacto orçamental de 9%. As restantes receitas são referentes a taxas e emolumentos, IMI e rendas. Relativamente à despesa corrente a mesma totaliza o valor de **72.031,76€** e assenta em despesas com pessoal 21.730,53€; Aquisição de bens e serviços 25.340,51€; Transferências Correntes 7.421,92€ e outras despesas correntes tais como despesas bancárias no valor de 160,53€. Regista-se também Despesa de Capital no valor de **17.378,27€**. -----

Numa apreciação geral à Conta de Gerência do ano 2020 conclui-se que a receita arrecadada cobriu o valor das despesas correntes efetuadas e que a Junta de Freguesia do Pilar, tem um saldo de Gerência **positivo** no valor de **6.852,22€** e que a 31/12/2020 estava distribuído da seguinte forma: 6.503,79€ em saldo de conta bancária e 348,43€ em saldo de caixa-----

Em bom rigor e salientando a relevância que tem a gestão de fundos disponibilizados à junta de freguesia, após a análise à conta de gerência e ao relatório de gestão, a Sra. Presidente da Assembleia submeteu à votação da assembleia de Freguesia, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade** -----

**Ponto dois: PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2021 -----**

Face à proposta do executivo relativamente à modificação do orçamento da receita e da despesa do ano 2021, tendo em conta o valor do saldo de gerência do ano 2020, introduzindo na receita, na rubrica 16.01.01. "Na posse do serviço" o valor de 6.852,00€ e na despesa reforçando as rubricas 02.01.21 "outros bens" (3.000,00€) e 02.02.25 "outros serviços" (3.852,22€) a Sr.ª Presidente da Assembleia submeteu a proposta à votação da assembleia tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade** -----

**-Ponto três: PROPOSTA DO CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DO PILAR-----**

Sob proposta da Junta de Freguesia, a Sra. Presidente da assembleia submeteu à votação, o documento orientador CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DO PILAR, sustentado na imposição estabelecida no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. Lei que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, com objetivo de assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem liderar o exercício de funções públicas. O documento apresentado foi aprovado por

PILAR DA BRETANHA C.A.E.: N.I.F.: 512093946

unanimidade e será publicado em Diário da República, afixado em local publico e divulgado pelos meios habituais.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião de assembleia, cuja ata foi redigida, lida em voz alta e assinada por todos os membros desta assembleia como forma de conhecimento e aprovação.-----

Folha 58

Sorcia Almeida  
Cristina Cezinho